

## PORTARIA Nº 1552, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 10564 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:  
Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Junior 4 Ltda, CNPJ nº 46.509.886/0001-02, com sede na Rua Fernandes Tourinho, nº 46 - Loja 6, Bairro Savassi, no município de Belo Horizonte/MG, para exercer suas atividades na cidade de Belo Horizonte/MG;

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de trânsito em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euclides da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

## PORTARIA Nº 1554, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Auto Pecos Planeta Das Vans Ltda, CNPJ nº 33.707.111/0001-91, situada na Av. Ivaí, nº 555, Loja Empresa, Bairro Dom Bosco, Belo Horizonte - MG, CEP 30850-00, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:  
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euclides da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

## PORTARIA Nº 1555, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Casa Caminhonetes E Suvs Comercio De Pecos Ltda, CNPJ nº 45.969.500/0001-74, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 1222, Bairro Bonfim, Belo Horizonte - MG, CEP 31210-442, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:  
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euclides da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

## PORTARIA Nº 1556, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Casa Dos Importados Auto Pecos Ltda, CNPJ nº 46.968.668/0001-28, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 5010, Bairro Jardim Montanhas, Belo Horizonte - MG, CEP 30750-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:  
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euclides da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

## PORTARIA Nº 1557, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e na Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:  
Art. 1º Credenciar a empresa Sirlei Souza De Carvalho Ferreira 90643143572, CNPJ nº 35.120.529/0001-23, situada na Rua Lui, nº 91, Barracão, Bairro Jardim Alfa, Andradas - MG, CEP 37795-000, para a atividade de Comercialização de Partes e Peças de veículos automotores.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Autorizar e disciplinar a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 05 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021, sob pena de descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euclides da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

## PORTARIA Nº 1558, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Anatyelle R Oliveira Eireli, CNPJ nº 37.164.116/0001-76, situada na Avenida Brasil, nº 1445, Bairro Brasília, Araguari - MG, CEP 38441-155 pelo prazo de 05 (cinco) anos, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euclides da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

## PORTARIA Nº 1559, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa DANIEL DE LIMA GOMES 07701286616, CNPJ nº 19.166.262/0001-59, situada na Avenida Maracana, nº 1985, Bairro Centro, Oliveira - MG, CEP 35540-000 pelo prazo de 5 (cinco) anos, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euclides da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

## PORTARIA Nº 1560, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Estilos Auto Pecos Eireli, CNPJ nº 41.830.007/0001-18, situada na Rua Tocantins, nº 190, Bairro Vila Teixeira, Alfenas - MG, CEP 37132-049 pelo prazo de 05 (cinco) anos, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euclides da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

## PORTARIA Nº 1561, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa F S Desmonte Ltda, CNPJ nº 41.816.115/0001-36, situada na BA 409, s/nº, Bairro Cruzeiro, Serrinha - BA, CEP 48700-000 pelo prazo de 05 (cinco) anos, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euclides da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

## PORTARIA Nº 1562, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa RR Comercio De Pecos Usadas E Desmonte Ltda, CNPJ nº 41.499.536/0001-80, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 4027, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte - MG, CEP 30720-272 pelo prazo de 05 (cinco) anos, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euclides da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

## PORTARIA Nº 1563, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Sintia Da Silva Ribeiro Auto Pecos Usadas, CNPJ nº 33.751.882/0001-86, situada na Avenida Pedro 02, nº 4637, Loja, Bairro Jardim Montanhas, Belo Horizonte - MG, CEP 30750-000 pelo prazo de 05 (cinco) anos, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euclides da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

## PORTARIA Nº 1564, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Stop Car Comercio De Auto Pecos Eireli ME, CNPJ nº 03.881.310/0001-50, situada na Rua Rosa Moraes Skielka, nº 27, Bairro Jd. Industrial Mariosa, Pouso Alegre - MG, CEP 37557-085 pelo prazo de 05 (cinco) anos, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euclides da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

## PORTARIA Nº 1565, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Considerando a existência da Portaria nº 2033 de 23 de novembro de 2020, publicada em 28 de novembro de 2020, de credenciamento da Empresa RIBEIRO PECAS USADAS LTDA ME, CNPJ nº 16.565.525/0001-04, para o ramo de atividade de Comercialização de Partes e Peças;

Considerando a solicitação de alteração do ramo de atividade constante no processo nº 10827 no sistema de Credenciamento de Empresas - SCE;

Resolve:  
Art. 1º Alterar o ramo de atividade no credenciamento da empresa Ribeiro Pecos Usadas Ltda ME, CNPJ nº 16.565.525/0001-04, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 4506, Bairro Jardim Montanhas, Belo Horizonte - MG, CEP 30750-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:  
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 2033 de 23 de novembro de 2020, publicada em 28 de novembro de 2020 e altera o prazo de credenciamento conforme art. 15 da Portaria 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euclides da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

## PORTARIA Nº 1566 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº 45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:  
Art. 1º Credenciar a empresa Minas Frota Locacao De Veiculos Ltda, CNPJ nº 19.329.963/0001-61, situada na Rua Rio, nº 1436, 16º andar, Bairro Savassi, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30130-138, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:  
I – Regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euclides da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

## PORTARIA Nº 1567, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 957, de 01 de Outubro de 2021; e considerando processo nº 11524 no Sistema de Credenciamento de Empresa;

Resolve:  
Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Moto Pista Dias Ltda., CNPJ nº 47.397.980/0001-71, com sede na Rua Prefeito Francisco Pio da Silveira, nº 69, Bairro Por do Sol, no município de Areado, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria “A” e “ACC”, conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB.

Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euclides da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

## PORTARIA Nº 1568, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 957, de 01 de Outubro de 2021; e considerando processo nº 11357 no Sistema de Credenciamento de Empresa;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Moto Pista Cassimiro e Souza Ltda., CNPJ nº 22.045.441/0001-42, com sede na Rua Sanitária, nº 50, Bairro Dante Lanza, no município de Sete Lagoas, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria “A” e “ACC